

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2020-TP

Processo nº 22.04/2020-TP
Modalidade: Tomada de Preços
Data da Emissão: 09/03/2020
Data da Licitação: 26/03/2020
Hora da Licitação: 08:00 horas
Tipo da Licitação: Menor Preço
Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global.
Dotações Orçamentárias: 22.22.26.782.0586.1.013.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

A Prefeitura Municipal de Icó, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 2019.05.17.002, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Edital é a "Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais no Município de Icó – CE, conforme projeto em anexo".
- 1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico – Financeiro / BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.
- 1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços
- 1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;
- 1.2.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;
- 1.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Icó, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2. Não poderá participar da presente licitação licitante:

- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Portal das Licitações (TCE/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Icó. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas, e através do site www.tce.ce.gov.br.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2020-TP**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2020-TP**

4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta", se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento

licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação":

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

a) registro comercial, no caso de empresário;

b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.

e) Documento de Identidade e CPF do Responsável;

5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

e.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (Inclusive termo de Abertura e de Encerramento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) mês da data de apresentação da proposta;

b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço, por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de origem do proponente, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

c.1) o valor da presente licitação implica no montante global de: R\$: 2.397.515,34 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de Funcionamento;

b) Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);

c) comprovação da capacidade técnica-profissional (Engenheiro Civil), mediante apresentação de Acervo Técnico (CAT) com atestado expedido pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) profissional(is) Responsável(is) técnico(s) da referida empresa que

participará(m) diretamente da obra. Deverá através de declaração com assinatura reconhecida em cartório comprovar a inclusão de seu nome na equipe que irá administrar a obra.

d) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado por ambas partes.

5.6. Demais Declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo II, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

- 6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.
- 6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.
- 6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.
- 6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.
- 6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- 6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.2. Recebidos os envelopes "01 - Documentos de Habilitação" e "02 - Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.
- 7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.
- 7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.
- 7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.
- 7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.



7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1-advertência;

12.1.2-multas:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4-declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dado ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se à fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 22.22.26.782.0586.1.013 – Construção/Reforma/Ampliação de Infraestrutura Viária. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com utilização dos Recursos Proprios.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Icó, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta" das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Icó, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

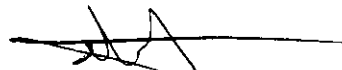
18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

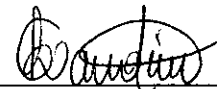
Icó - CE, 09 de março de 2020.



Claudio Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Pedro Euzébio Borges Lima Silva
Membro da CPL

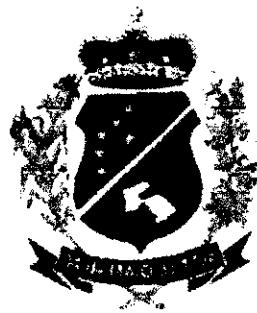


Geinimara França Landim
Membro da CPL

ANEXO I

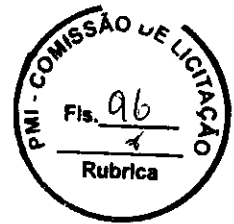
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.04/2020-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2020-TP**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO; CRONOGRAMA
FÍSICO – FINANCEIRO / BDI; COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS,
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TRECHOS DE
DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ICÓ –CE**

- A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- B) CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO;
- C) MEMÓRIA DE CÁLCULO;
- D) ENCARGO SOCIAL;
- E) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS;
- F) COMPOSIÇÃO DE BDI;
- G) TRECHOS.

MARÇO DE 2020, ICÓ – CE.

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 LOCAL: TRECHOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE
 SEINFRA 26.1 Desonerada
 BDI = 24,11%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI 24,11%	TOTAL
1.1.1	C1937	PLACA PADRÃO DA OBRA	M2	54,00	R\$ 157,37	R\$ 195,31	R\$ 10.546,74
1.2							R\$ 239.672,00
1.2.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	20.800,00	R\$ 1,90	R\$ 2,36	R\$ 49.088,00
1.2.1.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO PIÇARA(SEM TRANSPORTE)	M3	4.160,00	R\$ 8,98	R\$ 11,15	R\$ 46.384,00
1.2.1.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	4.160,00	R\$ 26,19	R\$ 32,50	R\$ 135.200,00
1.2.2							R\$ 735.108,00
1.2.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	21.200,00	R\$ 1,90	R\$ 2,36	R\$ 50.032,00
1.2.2.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO PIÇARA(SEM TRANSPORTE)	M3	4.240,00	R\$ 8,98	R\$ 11,15	R\$ 47.276,00
1.2.2.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	4.240,00	R\$ 26,19	R\$ 32,50	R\$ 137.800,00
1.2.3							R\$ 1.162.237,00
1.2.3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	104.800,00	R\$ 1,90	R\$ 2,36	R\$ 247.328,00
1.2.3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO PIÇARA(SEM TRANSPORTE)	M3	20.960,00	R\$ 8,98	R\$ 11,15	R\$ 233.704,00
1.2.3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	20.960,00	R\$ 26,19	R\$ 32,50	R\$ 681.200,00
1.2.4							R\$ 483.676,00
1.2.4.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	36.400,00	R\$ 1,90	R\$ 2,36	R\$ 85.904,00
1.2.4.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO PIÇARA(SEM TRANSPORTE)	M3	7.280,00	R\$ 8,98	R\$ 11,15	R\$ 81.172,00
1.2.4.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	7.280,00	R\$ 26,19	R\$ 32,50	R\$ 236.600,00
1.2.5							R\$ 243.980,00
1.2.5.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	22.000,00	R\$ 1,90	R\$ 2,36	R\$ 51.920,00
1.2.5.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO PIÇARA(SEM TRANSPORTE)	M3	4.400,00	R\$ 8,98	R\$ 11,15	R\$ 49.060,00
1.2.5.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	4.400,00	R\$ 26,19	R\$ 32,50	R\$ 143.000,00
2.1							
2.1.1	C1937	PLACA PADRÃO DA OBRA (2,0x3,0)m (10 UND.)	M2	60,00	R\$ 157,37	R\$ 195,31	R\$ 11.718,60
2.2							
2.2.1	C3232	SÍTIO ALTO DA VARZEA ATÉ SÍTIO CAIÇARA 5,4 KM	M2	21.600,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 1.512,00
2.2.2	C3232	BRITADOR ATÉ SÍTIO VERDINHA (VIA SÍTIO SÃO PAULO E OLHO DAGUA) 6,3 KM	M2	25.200,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 1.764,00
2.2.3	C3232	CE-282 ATÉ SÍTIO TUNÇAS 2,9 KM	M2	11.600,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 812,00
2.2.4	C3232	CE-282 ATÉ SÍTIO TATAJUBA ANTONIO VITOR 0,9 KM	M2	3.600,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 252,00
2.2.5	C3232	CE-282 ATÉ SÍTIO CANTO DOS CORREIAS 0,8 KM	M2	3.200,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 224,00
2.2.6	C3232	CE-282 ATÉ AÇUDE EXTERITO VIA SÍTIO MALHADA VERMELHA 3,1 KM	M2	12.400,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 868,00
2.2.7	C3232	CE-282 ATÉ ENCONTRO DA ESTRADA VICINAL DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO 2,3 KM	M2	9.200,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 644,00
2.2.8	C3232	CE-282(SÍTIO VERDINHA ATÉ SÍTIO POÇO DA PEDRA) 3,9 KM	M2	15.600,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 1.092,00
2.2.9	C3232	CE-282(SÍTIO FORQUILHA ATÉ SÍTIO CANTO- CE-153) 7,3 KM	M2	29.200,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 2.044,00
2.2.10	C3232	CE-153 ATÉ CE-282 VIA SÍTIO UMARÍ, SÍTIO SACO, SÍTIO CACHOEIRA E SÍTIO TATAJUBA DE BAIXO 6,2 KM	M2	24.800,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 1.736,00
2.2.11	C3232	CE-153 ATÉ CE-282 VIA SÍTIO CANTO 2,5 KM	M2	10.000,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 700,00
2.2.12	C3232	CE-153 ATÉ SÍTIO CORREGO DA GIA 8,6 KM	M2	34.400,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 2.408,00
2.2.13	C3232	SÍTIO CACIMBAS ATÉ COMUNIDADE DOS CARLOS 2,1 KM	M2	8.400,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 588,00
2.2.14	C3232	SÍTIO CAPITÃO MOR ATÉ SÍTIO FORQUILHA DOS BATISTA 22,4 KM	M2	89.600,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 6.272,00
2.2.15	C3232	SÍTIO TRÊS BODEGAS ATÉ DIVISA COM RIO GRANDE DO NORTE 32,8 KM	M2	131.200,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 9.184,00
2.2.16	C3232	SÍTIO BRITO ATÉ SÍTIO MINEIRO/SANTA RITA 20,0 KM	M2	80.000,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
2.2.17	C3232	SÍTIO SACO DE SÃO PEDRO ATÉ BOQUEIRÃO (via Coelho) 12,15 KM	M2	48.600,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 3.402,00
2.2.18	C3232	ENTRADA DO SÍTIO BRITO I ATÉ SÍTIO LAGOA DA PEDRA 17,9 KM	M2	71.600,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 5.012,00
2.2.19	C3232	PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO PIAUZINHO ATÉ SÍTIO BRITO I (Chico Patricio) 3,5 KM	M2	14.000,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 980,00
2.2.20	C3232	BR 116(Bertioga) ATÉ COMUNIDADE DOS ANTEROS 1,4 KM	M2	5.600,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 392,00
2.2.21	C3232	SÍTIO ALTO ALEGRE ATÉ SÍTIO SANTO ANTONIO DOS MODESTOS 3,2 KM	M2	12.800,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 896,00
2.2.22	C3232	BR 116 ATÉ SÍTIO SANTO ANTONIO DOS MODESTOS 2,6 KM	M2	10.400,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 728,00
2.2.23	C3232	SÍTIO SANTO ANTONIO DOS BONITOS ATÉ SÍTIO LOGRADOURO 3,2 KM	M2	12.800,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 896,00
2.2.24	C3232	BR-116 ATÉ ST. CACIMBAS 5,4 KM	M2	21.600,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 1.512,00
2.2.25	C3232	CE-282(Gama) ATÉ SÍTIO MANDACARU, via GH1, GH2 22,7 KM	M2	90.800,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 6.356,00
2.2.26	C3232	ST. MANDACARU ATÉ ST. CIPÓ, via Sítio Santo Estevão e Sítio Vitória 27,7 KM	M2	110.800,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 7.756,00
2.2.27	C3232	SÍTIO MANDACARU ATÉ SÍTIO SANTO ESTEVÃO via Sítio Barra do Rio 12,3 KM	M2	49.200,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 3.444,00
2.2.28	C3232	BR-116 ATÉ SÍTIO ESTREMA, via Sítio Boa Vista, Sítio Cruzeiroirinho e Sítio França 15,2 KM	M2	60.800,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 4.256,00
2.2.29	C3232	BR-116 ATÉ SÍTIO ESTREMA, via Sítio Lagoa 8,3 KM	M2	33.200,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 2.324,00
2.2.30	C3232	BR-116 (São Lourenço) ATÉ BARRAGEM SÍTIO JENIPEPEIRO 9,2 KM	M2	36.800,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 2.576,00
2.2.31	C3232	LADEIRA DO SÍTIO JENIPEPEIRO ATÉ A ESCOLA SÍTIO JENIPEPEIRO 1,4 KM	M2	5.600,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 392,00
2.2.32	C3232	ENTRADA DO SÍTIO AROEIRAS ATÉ BARRAGEM SÍTIO CARNAUBINHA, Via Sítio Poço Comprido 4,2 KM	M2	16.800,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 1.176,00
2.2.33	C3232	DA CAPELA SÍTIO AROEIRAS ATÉ O SÍTIO BAIXIO DA RONCADEIRA, Via Serrota 18,3 KM	M2	73.200,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 5.124,00
2.2.34	C3232	BR-116 (Motel) ATÉ SÍTIO SALGADINHO (CE-282) 6,3 KM	M2	25.200,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 1.764,00
2.2.35	C3232	CE-282 (Cajuiri Drinks) ATÉ SÍTIO PEDRA BRANCA 8,1 KM	M2	32.400,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 2.268,00
2.2.36	C3232	SÍTIO AREIAS ATÉ SÍTIO VARZINHA 16,7 KM	M2	66.800,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 4.676,00
2.2.37	C3232	SÍTIO SÃO JOÃO DOS MATIAS ATÉ SÍTIO GALINHAS VIA Boa Ventura 7,3 KM	M2	29.200,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 2.044,00

Marcos Antonio Vale de Albuquerque
 Marcos Antonio Vale de Albuquerque
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0608835625 - CREA - CE
 Prefeitura Municipal de ICÓ/CE

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: TRECHOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE
SEINFRA 26.1 Desonerada
BDI = 24,11%

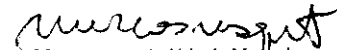


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI 24,11%	TOTAL
2.2.38	C3232	SÍTIO ESTREMA DIST. PEDRINHAS ATÉ SÍTIO AGUA BRANCA VIA Boa Esperança 6,7 KM	M2	26.800,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 1.876,00
2.2.39	C3232	SÍTIO LÁGOA DE MILHOMES ATÉ SÍTIO GALINHAS - via Caieras, Bulandeira e Mulungu 10,1 KM	M2	40.400,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 2.828,00
2.2.40	C3232	SÍTIO CAEIRAS ATÉ SÍTIO SÃO JOÃO DOS BEZERRAS 2,3 KM	M2	9.200,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 644,00
2.2.41	C3232	SÍTIO CONCEIÇÃO ATÉ SÍTIO BAIXIO DOS DIAS 2,0 KM	M2	8.000,00	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 560,00
TOTAL GERAL R\$:							2.397.515,34

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 2.397.515,34 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

ICÓ - CEARÁ, FEVEREIRO DE 2020.


Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0608035625 - CREA -CE
Prefeitura Municipal de ICÓ/CE





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	DIAS 20		DIAS 40		DIAS 60		DIAS 90		DIAS 120		DIAS 150		DIAS 180	
			%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
2.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE															
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,49%	11.718,60													
2.1.1	PLACA PADRÃO DA OBRA (2,0x3,0m) (10 UND)		11.718,60	100,00%												
2.2	TRECHOS A PATROULAR (RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA)		99.582,00													
2.2.1	SITIO ALTO DA VARZEA ATÉ SITIO CAIÇARA 5,4 KM	0,06%	1.512,00													
2.2.2	BRITADOR ATÉ SITIO VERDINHA (VIA SITIO SÃO PAULO E OLHO D'ÁGUA) 6,3 KM	0,07%	1.764,00													
2.2.3	CE-282 ATÉ SITIO TUNCAS 2,9 KM	0,03%	812,00													
2.2.4	CE-282 ATÉ SITIO TATAIUBA ANTONIO VITOR 0,9 KM	0,01%	252,00													
2.2.5	CE-282 ATÉ SITIO CANTO DOS CORREIAS 0,8 KM	0,01%	224,00													
2.2.6	CE-282 ATÉ AÇUDE EXTERIO VIA SITIO MALHADA VERMELHA 3,1 KM	0,04%	868,00													
2.2.7	CE-282 ATÉ ENCONTRO DA ESTRADA VICINAL DO SITIO BAIXA DO SITIO 2,3 KM	0,03%	644,00													
2.2.8	CE-282 SITIO VERDINHA ATÉ SITIO POÇO DA PEDRA) 3,9 KM	0,05%	1.092,00													
2.2.9	CE-282 SITIO FORQUILHA ATÉ SITIO CANTO - CE-153) 7,3 KM	0,09%	2.044,00													
2.2.10	CE-153 ATÉ CE-282 VIA SITIO UMARI, SITIO SACO, SITIO CACHOEIRA E SITIO TATAIUBA DE BAIXO 6,2 KM	0,07%	1.736,00													
2.2.11	CE-153 ATÉ CE-282 VIA SITIO CANTO 2,5 KM	0,03%	700,00													
2.2.12	CE-153 ATÉ SITIO CORREGO DA GUA 8,6 KM	0,10%	2.408,00													
2.2.13	SITIO CACIMBAS ATÉ COMUNIDADE DOS CARLOS 2,1 KM	0,02%	588,00													
2.2.14	SITIO CAPITÃO MOR ATÉ SITIO FORQUILHA DOS BATISTA 22,4 KM	0,26%	6.272,00													
2.2.15	SITIO TRÊS BODEGAS ATÉ DIVISA COM RIO GRANDE DO NORTE 32,8 KM	0,38%	9.184,00													
2.2.16	SITIO BRITO ATÉ SITIO MINEIRO/SANTA RITA 20,0 KM	0,23%	5.600,00													
2.2.17	SITIO SACO DE SÃO PEDRO ATÉ BOQUEIRÃO (via Coelho) 12,15 KM	0,14%	3.402,00													
2.2.18	ENTRADA DO SITIO BRITO I ATÉ SITIO LAGOA DA PEDRA 17,9 KM	0,21%	5.012,00													
2.2.19	PASSAGEM MOLHADA DO SITIO PIAUZINHO ATÉ SITIO BRITO I (Chico Paricio) 3,5 KM	0,04%	980,00													
2.2.20	BR-116 (Briogo) ATÉ COMUNIDADE DOS ANTEROS 1,4 KM	0,02%	392,00													
2.2.21	SITIO ALTO ALEGRE ATÉ SITIO SANTO ANTONIO DOS MODESTOS 3,2 KM	0,04%	896,00													
2.2.22	BR-116 ATÉ SITIO SANTO ANTONIO DOS MODESTOS 2,6 KM	0,03%	728,00													
2.2.23	SITIO SANTO ANTONIO DOS BONITOS ATÉ SITIO LOGRADOURO 3,2 KM	0,04%	896,00													
2.2.24	BR-116 ATÉ ST. CACIMBAS 5,4 KM	0,06%	1.512,00													
2.2.25	CE-282 (Gomba) ATÉ SITIO MANDACARU, via GHI-GH2 22,7 KM	0,27%	6.356,00													
2.2.26	ST. MANDACARU ATÉ ST. CIPÓ, via Sitio Santo Estevão e Sitio Visueta 27,7 KM	0,32%	7.756,00													
2.2.27	SITIO MANDACARU ATÉ SITIO SANTO ESTEVÃO via Sitio Barra do Rio 12,3 KM	0,14%	3.444,00													
2.2.28	BR-116 ATÉ SITIO ESTREMA, via Sitio Boa Vista, Sitio Cruzarinho e Sitio França 15,2 KM	0,18%	4.256,00													
2.2.29	BR-116 ATÉ SITIO ESTREMA, via Sitio Lagoa 8,3 KM	0,10%	2.324,00													
2.2.30	BR-116 (Site Loureço) ATÉ BARRAGEM SITIO JENIPAPEIRO 9,2 KM	0,11%	2.576,00													
2.2.31	LADIEIRA DO SITIO JENIPAPEIRO ATÉ A ESCOLA SITIO JENIPAPEIRO 1,4 KM	0,02%	392,00													
2.2.32	ENTRADA DO SITIO AROEIRAS ATÉ BARRAGEM SITIO CARNAUBINHA, Via Sitio Poco Comandó 4,2 KM	0,05%	1.176,00													
2.2.33	DA CAPELA SITIO AROEIRAS ATÉ O SITIO BAIXO DA RONCADEIRA, Via Sertão 18,3 KM	0,21%	5.128,00													
2.2.34	BR-116 (Meio) ATÉ SITIO SALGADINHO (CE-282) 6,3 KM	0,07%	1.764,00													
2.2.35	CE-282 (Cajuru Drinks) ATÉ SITIO PEDRA BRANCA 8,1 KM	0,09%	2.268,00													



Handwritten signature
 Marcos Antonio Vale de Mesquita
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0608835625 - CREA - CE
 Prefeitura Municipal de Icó-CE

Handwritten signature

Handwritten signature

SERVICO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 LOCAL: TRECHOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE
 SEINFERA 26.1 Desonerada
 BDI = 24,11%



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	R\$	DIAS 20		DIAS 60		DIAS 90		DIAS 120		DIAS 150		DIAS 180	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
2.2.36	SITIO AREIAS ATE SITIO VARZINHA 16.7 KM	0,20%	4.676,00					100,00%	4.676,00						
2.2.37	SITIO SÃO JOÃO DOS MATIAS ATE SITIO GALINHAS VIA Boa Ventura 7.3 KM	0,09%	2.044,00					100,00%	2.044,00						
2.2.38	SITIO ESTREMA DIST. PEDRINHAS ATE SITIO ÁGUA BRANCA VIA Boa Esperança 6.7 KM	0,08%	1.876,00	100,00%	1.876,00										
2.2.39	SITIO LAGOA DE MILHOMES ATE SITIO GALINHAS - via Caerinas, Balandeira e Mullungô 10.1 KM	0,12%	2.828,00	20,00%	565,60			80,00%	2.262,40						
2.2.40	SITIO CAERIRAS ATE SITIO SÃO JOÃO DOS BEZERRAS 2.3 KM	0,03%	644,00	20,00%	128,80			80,00%	515,20						
2.2.41	SITIO CONCEIÇÃO ATE SITIO BAIXIO DOS DIAS 2.0 KM	0,02%	560,00					100,00%	560,00						
TOTAL S/ BDI:		100,00%	2.397.515,34	9,69%	232.357,74	30,29%	726.276,80	25,25%	607.788,80	24,42%	585.372,00	5,35%	128.166,00	4,90%	117.554,00
TOTAL ACUMULADO:				9,69%	232.357,74	30,98%	958.654,54	65,34%	1.566.443,34	89,75%	2.151.725,34	95,10%	2.279.961,34	100,00%	2.397.515,34

ICÓ - CEARÁ, FEVEREIRO DE 2020.

Marcus Antônio Vale de Mesquita
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0808813625 - CREA - CE
 Prefeitura Municipal de Icó/CE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÁLCULO	QUANT.
1.0		PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIAS VICINAIS			
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	C1937	PLACA PADRÃO DA OBRA	M2	(2,00x3,00x9)	54,00
1.2		TRECHOS À EMPICARRAR (REVESTIMENTO PRIMÁRIO)			
1.2.1		SÍTIO CACHOEIRA ATÉ UMARÍ DOS LOURENÇO 5,2 KM			
	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	(5.200x4,00)	20.800,00
	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO PIÇARA(SEM TRANSPORTE)	M3	(5.200x4,00x0,20)	4.160,00
	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	(5.200x4,00x0,20)	4.160,00
1.2.2		SÍTIO LOGRADOURO ATÉ SÍTIO TIMBAUBA 5,3 KM			
	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	(5.300x4,00)	21.200,00
	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO PIÇARA(SEM TRANSPORTE)	M3	(5.300x4,00x0,20)	4.240,00
	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	(5.300x4,00x0,20)	4.240,00
1.2.3		SÍTIO SÃO GONÇALO ATÉ SÍTIO SÃO BENTO VIA São José, Coqueiro, Tenente 26,2 KM			
	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	(26.200x4,00)	104.800,00
	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO PIÇARA(SEM TRANSPORTE)	M3	(26.200x4,00x0,20)	20.960,00
	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	(26.200x4,00x0,20)	20.960,00
1.2.4		SÍTIO SANTANA ATÉ SÍTIO TANQUES VIA Vila Pedrinhas 9,1 KM			
	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	(9.100x4,00)	36.400,00
	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO PIÇARA(SEM TRANSPORTE)	M3	(9.100x4,00x0,20)	7.280,00
	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	(9.100x4,00x0,20)	7.280,00
1.2.5		SÍTIO PIAUZINHO ATÉ SÍTIO CARIUS 5,5 KM			
	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	(5.500x4,00)	22.000,00
	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO PIÇARA(SEM TRANSPORTE)	M3	(5.500x4,00x0,20)	4.400,00
	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	(5.500x4,00x0,20)	4.400,00
2.0		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE			
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	C1937	PLACA PADRÃO DA OBRA (2,0x3,0)m (10 UND.)	M2	(2,00x3,00x10)	60,00
2.2		TRECHOS À PATROLAR (RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA)			
2.2.1	C3232	SÍTIO ALTO DA VARZEA ATÉ SÍTIO CAIÇARA 5,4 KM	M2	(5.400x4,00)	21.600,00
2.2.2	C3232	BRITADOR ATÉ SÍTIO VERDINHÁ (VIA SÍTIO SÃO PAULO E OLHO DAGUA) 6,3 KM	M2	(6.300x4,00)	25.200,00
2.2.3	C3232	CE-282 ATÉ SÍTIO TUNCAS 2,9 KM	M2	(2.900x4,00)	11.600,00
2.2.4	C3232	CE-282 ATÉ SÍTIO TATAJUBA ANTONIO VITOR 0,9 KM	M2	(900x4,00)	3.600,00
2.2.5	C3232	CE-282 ATÉ SÍTIO CANTO DOS CORREIAS 0,8 KM	M2	(800x4,00)	3.200,00
2.2.6	C3232	CE-282 ATÉ AÇUDE EXTERITO VIA SÍTIO MALHADA VERMELHA 3,1 KM	M2	(3.100x4,00)	12.400,00
2.2.7	C3232	CE-282 ATÉ ENCONTRO DA ESTRADA VICINAL DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO 2,3 KM	M2	(2.300x4,00)	9.200,00
2.2.8	C3232	CE-282(SÍTIO VERDINHÁ ATÉ SÍTIO POÇO DA PEDRA) 3,9 KM	M2	(3.900x4,00)	15.600,00
2.2.9	C3232	CE-282(SÍTIO FORQUILHA ATÉ SÍTIO CANTO- CE-153) 7,3 KM	M2	(7.300x4,00)	29.200,00
2.2.10	C3232	CE-153 ATÉ CE-282 VIA SÍTIO UMARÍ, SÍTIO SACO, SÍTIO CACHOEIRA E SÍTIO TATAJUBA DE BAIXO 6,2 KM	M2	(6.200x4,00)	24.800,00
2.2.11	C3232	CE-153 ATÉ CE-282 VIA SÍTIO CANTO 2,5 KM	M2	(2.500x4,00)	10.000,00
2.2.12	C3232	CE-153 ATÉ SÍTIO CORREGO DA GUA 8,6 KM	M2	(8.600x4,00)	34.400,00
2.2.13	C3232	SÍTIO CACIMBAS ATÉ COMUNIDADE DOS CARLOS 2,1 KM	M2	(2.100x4,00)	8.400,00
2.2.14	C3232	SÍTIO CAPITÃO MOR ATÉ SÍTIO FORQUILHA DOS BATISTA 22,4 KM	M2	(22.400x4,00)	89.600,00
2.2.15	C3232	SÍTIO TRÊS BODEGAS ATÉ DIVISA COM RIO GRANDE DO NORTE 32,8 KM	M2	(32.800x4,00)	131.200,00
2.2.16	C3232	SÍTIO BRITO ATÉ SÍTIO MINEIRO/SANTA RITA 20,0 KM	M2	(20.000x4,00)	80.000,00
2.2.17	C3232	SÍTIO SACO DE SÃO PEDRO ATÉ BOQUEIRÃO (via Coelho) 12,15 KM	M2	(12.150x4,00)	48.600,00
2.2.18	C3232	ENTRADA DO SÍTIO BRITO I ATÉ SÍTIO LAGOA DA PEDRA 17,9 KM	M2	(17.900x4,00)	71.600,00
2.2.19	C3232	PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO PIAUZINHO ATÉ SÍTIO BRITO I (Chico Patricio) 3,5 KM	M2	(3.500x4,00)	14.000,00
2.2.20	C3232	BR 116(Bertioga) ATÉ COMUNIDADE DOS ANTEROS 1,4 KM	M2	(1.400x4,00)	5.600,00
2.2.21	C3232	SÍTIO ALTO ALEGRE ATÉ SÍTIO SANTO ANTONIO DOS MODESTOS 3,2 KM	M2	(3.200x4,00)	12.800,00
2.2.22	C3232	BR 116 ATÉ SÍTIO SANTO ANTONIO DOS MODESTOS 2,6 KM	M2	(2.600x4,00)	10.400,00
2.2.23	C3232	SÍTIO SANTO ANTONIO DOS BONITOS ATÉ SÍTIO LOGRADOURO 3,2 KM	M2	(3.200x4,00)	12.800,00
2.2.24	C3232	BR-116 ATÉ ST. CACIMBAS 5,4 KM	M2	(5.400x4,00)	21.600,00
2.2.25	C3232	CE-282(Gama) ATÉ SÍTIO MANDACARU, via GH1, GH2 22,7 KM	M2	(22.700x4,00)	90.800,00
2.2.26	C3232	ST. MANDACARU ATÉ ST CIPÓ, via Sítio Santo Estevão e Sítio Vitória 27,7 KM	M2	(27.700x4,00)	110.800,00
2.2.27	C3232	SÍTIO MANDACARU ATÉ SÍTIO SANTO ESTEVÃO via Sítio Barra do Rio 12,3 KM	M2	(12.300x4,00)	49.200,00
2.2.28	C3232	BR-116 ATÉ SÍTIO ESTREMA, via Sítio Boa Vista, Sítio Cruzeirinho e Sítio França 15,2 KM	M2	(15.200x4,00)	60.800,00
2.2.29	C3232	BR-116 ATÉ SÍTIO ESTREMA, via Sítio Lagoa 8,3 KM	M2	(8.300x4,00)	33.200,00
2.2.30	C3232	BR-116 (São Lourenço) ATÉ BARRAGEM SÍTIO JENIPEPEIRO 9,2 KM	M2	(9.200x4,00)	36.800,00
2.2.31	C3232	LADEIRA DO SÍTIO JENIPEPEIRO ATÉ A ESCOLA SÍTIO JENIPEPEIRO 1,4 KM	M2	(1.400x4,00)	5.600,00
2.2.32	C3232	ENTRADA DO SÍTIO AROEIRAS ATÉ BARRAGEM SÍTIO CARNAUBINHA, Via Sítio Poço Comprido 4,2 KM	M2	(4.200x4,00)	16.800,00
2.2.33	C3232	UA CAPELA SÍTIO AROEIRAS ATÉ U SÍTIO BAIXO DA RÔNC ADEIRA, Via Serrota 18,3 KM	M2	(18.300x4,00)	73.200,00
2.2.34	C3232	BR-116 (Motel) ATÉ SÍTIO SALGADINHO (CE-282) 6,3 KM	M2	(6.300x4,00)	25.200,00
2.2.35	C3232	CE-282 (Cajuiri Drinks) ATÉ SÍTIO PEDRA BRANCA 8,1 KM	M2	(8.100x4,00)	32.400,00
2.2.36	C3232	SÍTIO AREIAS ATÉ SÍTIO VARZINHA 16,7 KM	M2	(16.700x4,00)	66.800,00
2.2.37	C3232	SÍTIO SÃO JOÃO DOS MATIAS ATÉ SÍTIO GALINHAS VIA Boa Ventura 7,3 KM	M2	(7.300x4,00)	29.200,00

Marcos Antonio Tale de Mesquita
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP.0608835625 - CREA -CE
 Prefeitura Municipal de ICÓ-CE

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: TRECHOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE
SEINFRA 26.1 Desonerada
BDI = 24,11%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÁLCULO	QUANT.
2.2.38	C3232	SÍTIO ESTREMA DIST. PEDRINHAS ATÉ SÍTIO ÁGUA BRANCA VIA Boa Esperança 6,7 KM	M2	(6.700x4,00)	26.800,00
2.2.39	C3232	SÍTIO LAGOA DE MILHOMES ATÉ SÍTIO GALINHAS - via Caeiras, Bulandeira e Mulungú 10,1 KM	M2	(10.100x4,00)	40.400,00
2.2.40	C3232	SÍTIO CAEIRAS ATÉ SÍTIO SÃO JOÃO DOS BEZERRAS 2,3 KM	M2	(2.300x4,00)	9.200,00
2.2.41	C3232	SÍTIO CONCEIÇÃO ATÉ SÍTIO BAIXIO DOS DIAS 2,0 KM	M2	(2.000x4,00)	8.000,00

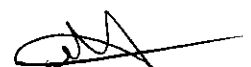
ICÓ - CEARÁ, FEVEREIRO DE 2020.

Marcos
Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0608835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICÓ-CE



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68

Marcos Antonio Vale de Mesquita
Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0608835625 - CREA-CE
Prefeitura Municipal de ICÓ/CE



SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: TRECHOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SEINFRA 26.1 DESONERADO

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 167,3700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	13,21	26,42
TOTAL MAO DE OBRA					26,42
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1.02	33,16	33,8232
11725	PREGO 15X15	KG	0,15	11,26	1,689
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	16,44	73,98
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	21,46	21,46
TOTAL MATERIAIS					130,9522
Total Simples					157,37
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					167,37

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Preço Adotado: 1,9000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	39,6243	0,0447
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,004	127,7719	0,5111
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	3,0409	0,0012
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,2771	0,0093
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0	80,8635	0
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	206,8212	0,5303
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	62,2353	0,1372
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	165,6898	0,0595
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	25,9021	0,01
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	87,6214	0,191
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	56,0002	0,0948
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	157,4291	0,1372



					TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	1,7263
					MAO DE OBRA	
12543	SERVENTE	H	0,0128	13,21	0,1694	
					TOTAL MAO DE OBRA	0,1694
					Total Simples	1,9
					Encargos INCLUSOS	
					BDI	0
					TOTAL GERAL	1,9

C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)

Preço Adotado: 8,9800

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l. (CHI)	H	0	39.6243	0	
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l. (CHP)	H	0,0089	127,7719	1,1357	
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0008	3,0409	0,0023	
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0037	4,2771	0,0158	
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0018	54,373	0,0991	
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0026	154,2144	0,4044	
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0	80,8635	0	
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0044	206,8212	0,9192	
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0008	25,9021	0,0196	
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0037	87,6214	0,3232	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	2,9193
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,0222	13,21	0,2936	
					TOTAL MAO DE OBRA	0,2936
SERVIÇOS						
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	1,267	3,8312	4,8542	
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	M3	0,2	2,9038	0,5808	
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	1	0,3303	0,3303	
					TOTAL SERVIÇOS	5,7652
					Total Simples	8,98
					Encargos INCLUSOS	
					BDI	0
					TOTAL GERAL	8,98

C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM

Preço Adotado: 26,1900

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					



10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,2222	117,8593	26,1883
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					26,1883
Total Simples					26,19
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					26,19

C3232 - RECONFORMAÇÃO PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Preço Adotado: 0,0600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0	80,8635	0
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	206,8212	0,0575
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,0575
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0006	13,21	0,0073
TOTAL MAO DE OBRA					0,0073
Total Simples					0,06
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					0,06

Marcus Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP.0608835625 - CREA-CE
Prefeitura Municipal de Icoípe



SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: TRECHOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE

SEINFRA 26.1 Desonerada

COMPOSIÇÃO DE BDI (SERVIÇO)

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	6,34%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,17%
R	RISCO	1,74%
	BENEFÍCIOS	8,87%
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,75%
L	LUCRO	8,12%
I	IMPOSTOS	6,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		24,11%
BDI RESULTANTE=		24,11%

$$BDI = \frac{1 + (AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

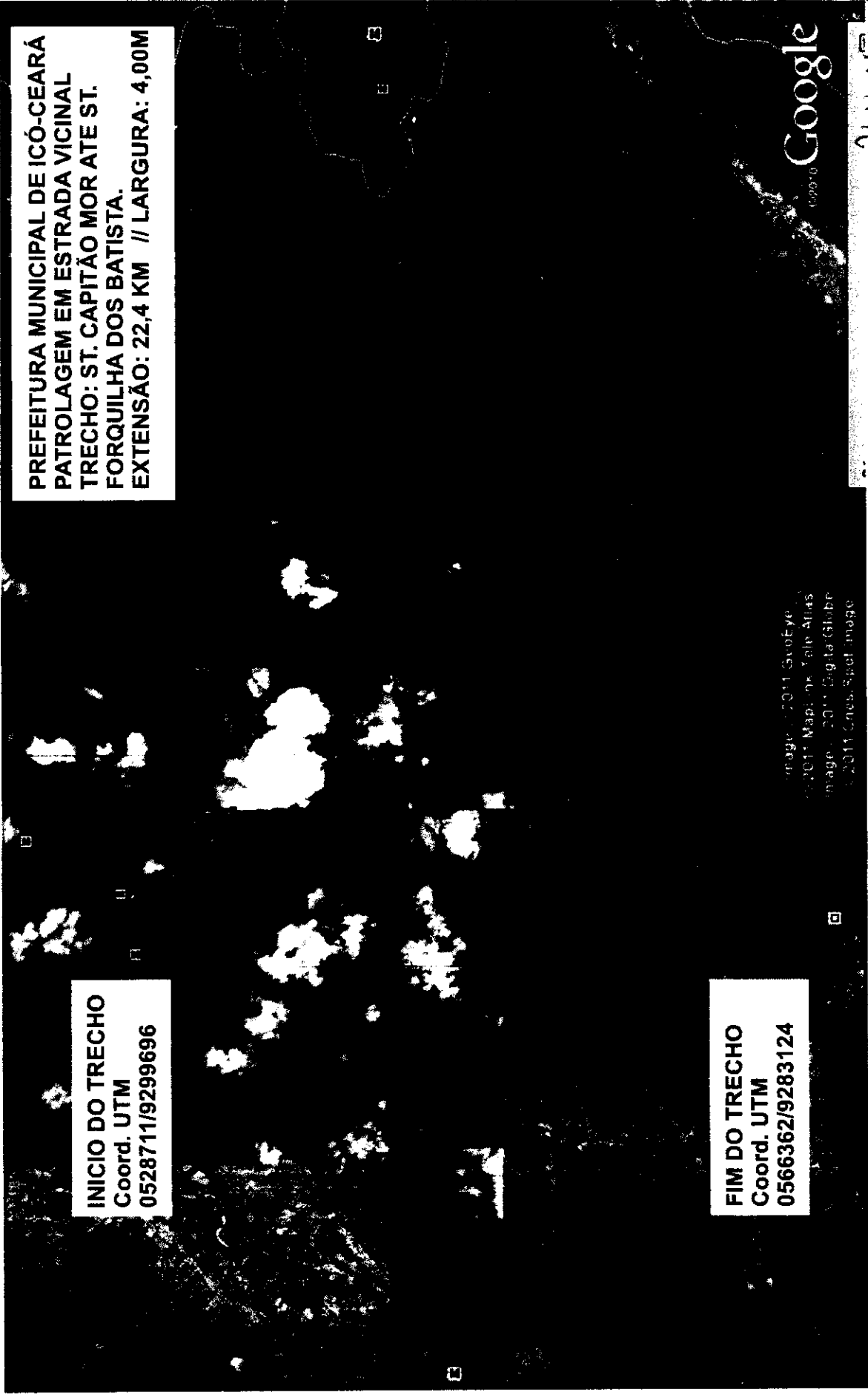
(1 - I)

Marcos Antonio Vale de Mesquita
Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0600335825 - CREA CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

Handwritten signature

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 109
Rubrica

Handwritten signature
Marcos Antonio Tait de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNF 040883525 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: ST. CAPITÃO MOR ATE ST.
FORQUILHA DOS BATISTA.
EXTENSÃO: 22,4 KM // LARGURA: 4,00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0528711/9299696

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0566362/9283124

Google
© 2010

Image © 2011 GeoEye
© 2011 Mapbox, Tale Atlas
Image © 2011 DigitalGlobe
© 2011 Cnes, Swel Image

Handwritten signature

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: ST. PIAUZINHO ATÉ ST. CARIUS.
EXTENSÃO: 7,1 KM // LARGURA: 4,00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0512627/9289056

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0511498/9283798

Google
© 2010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 110
R
Rubrica

[Handwritten signature]
Marcos Antônio Vale de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:008835625 - CREA-CE
Prefeitura Municipal de ICÓ-CE

Mapa em 3D
Imagem © 2011 GeoEye

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: ENTRADA DO ST. BRITO I ATÉ
ST. LAGOA DA PEDRA.
EXTENSÃO: 17,9 KM // LARGURA: 4,00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
05113779287435

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
04988749279812

Image © 2011 Google
Map data © 2011 Mapbox, Tele Atlas
Image © 2011 DigitalGlobe

Google
© 2010

Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP.060835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICÓICE

MISSÃO DE LIC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARA
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: PASSAGEM MOLHADA DO ST.
PIAUZINHO ATÉ ST. BRITO I (Chico
Patricio).
EXTENSÃO: 3.5 KM // LARGURA: 4.00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0512885/9288992

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0512574/9286489

Régua

Google

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 112
Rubrica

[Handwritten signature]
Marcos Antônio Nogueira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0608835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICÓ-CE

Image © 2011 Google

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: BR 116(Bertioga) ATÉ
COMUNIDADE DOS ANTEROS.
EXTENSÃO: 1,4 KM // LARGURA: 4,00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0515679/9274910

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0516828/9274686

Image © 2011 GeoEye

© 2011 MapInfo, Tele Atlas

Régua

© 2010 Google

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 113
Rubrica

Marcos Antonio Tale de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 00033525 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICÓ-CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0512170/9278101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: ST. ALTO ALEGRE ATÉ ST.
SANTO ANTONIO DOS MODESTOS.
EXTENSÃO: 3,2 KM // LARGURA: 4,00M

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0512819/9280847

Google
©2010

© 2011 MapLink, Tele Atlas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 114
Rubrica

Marcos Antônio Tave de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNF.060835625 - CREA-CE
Prefeitura Municipal de Icoápe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARA
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: BR 116 ATÉ ST. SANTO ANTON
DOS MODESTOS.
EXTENSÃO: 2,6 KM // LARGURA: 4,00M

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0513032/9281170

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0515279/9279909

©2010 Google

Imagem: 2011 GeoEye

© 2011 Mapbox, Tele Atlas

ASSO DE LICITAÇÃO
Fls. 215
Rubrica

Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:06083525 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICÓ/CE

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0509256/9281442

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0512089/9281032

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: ST. SANTO ANTONIO DOS
BONITOS ATÉ ST. LOGRADOURO.
EXTENSÃO: 3,2 KM // LARGURA: 4,00M

Mapa de 2011
Imagem de 2011 GeoEye

Google

SÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 000833626 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICÓ/CE

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: BR-116 ATÉ ST. CACIMBAS.
EXTENSÃO: 5,4 KM // LARGURA: 4,00M

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
05244473/9296844

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0529495/9297550

© 2014 MapLinkTete Atlas
Image © 2011 GeoEye

2010 Google

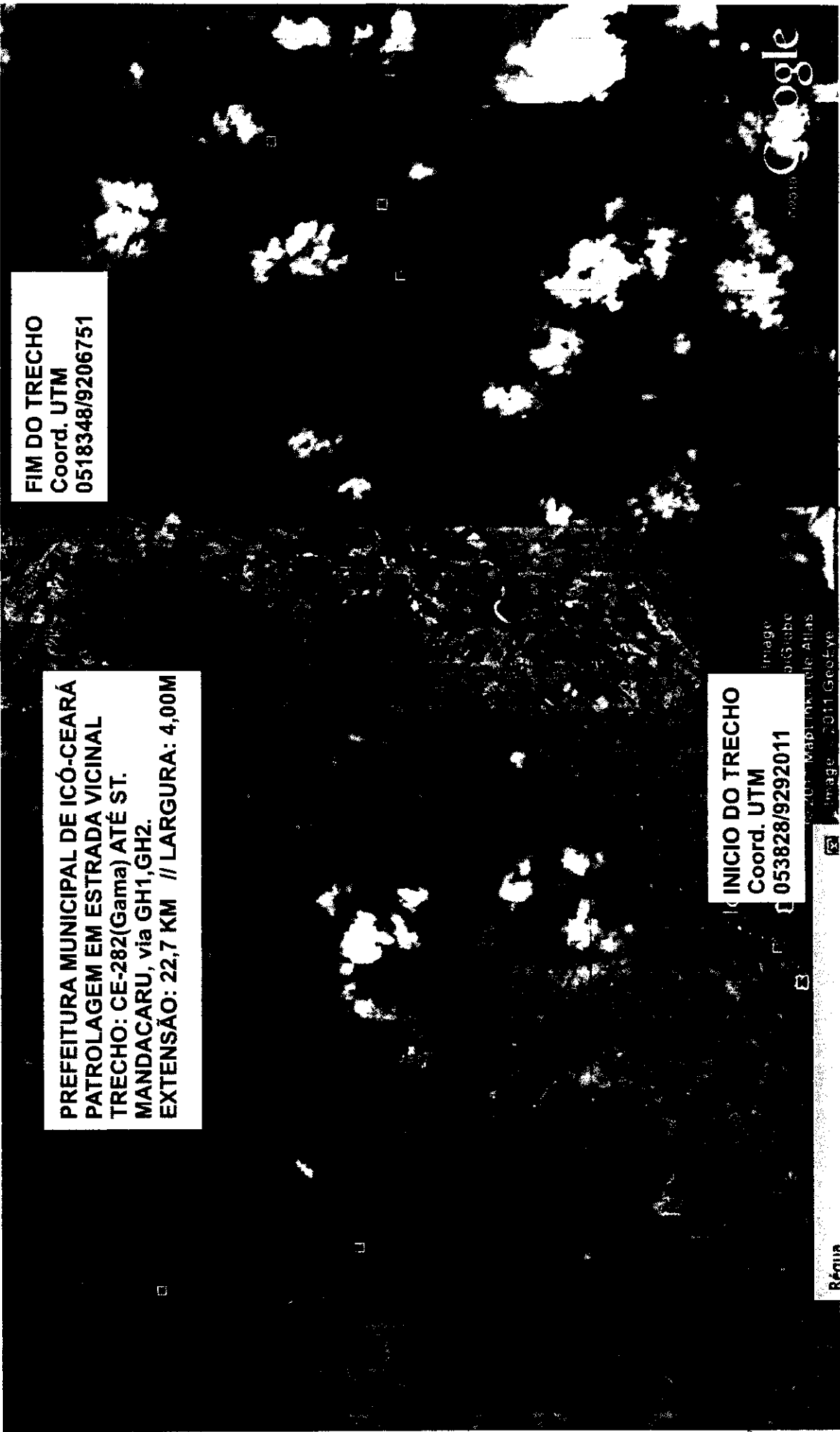


Engenheiro Marcos Antonio Valle de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:0608835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0518348/9206751

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: CE-282(Gama) ATÉ ST.
MANDACARU, via GH1,GH2.
EXTENSÃO: 22,7 KM // LARGURA: 4,00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
053828/9292011

Google

Rémin

ASSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 118
Rubrica

[Handwritten signature]
Engenheiro Civil
RNP:060803525 - CREA-CF
Prefeitura de...

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: ST. MANDACARU ATÉ ST CIPÓ,
via St. Santo Estevão e St. Vitória.
EXTENSÃO: 27,7 KM // LARGURA: 4,00M

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0528895/9322586

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0520974/9306807

Google

119
RUBRICA

ENGENHEIRO CIVIL
RNP-0608835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

Réquia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: ST. MANDACARU ATÉ ST SANTO
ESTEVÃO via St. Barra do Rio.
EXTENSÃO: 12,3 KM // LARGURA: 4,00M

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0526775/9310928

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0519878/9306255

Image © 2011 Google
Map data © 2011 DigitalGlobe
© 2011 Cnes, Spot Image
© 2011 MapLink, Tele Atlas

Google
© 2011



Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:060835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: BR-116 ATÉ ST. ESTREMA, via S
Lagoa.
EXTENSÃO: 8,3 KM // LARGURA: 4,00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0536909/9313742

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0529571/9314417

©2010 Google

Imagem © 2011 GeoEye

© 2011 MapLink Tele Atlas

Rédua

Rubrica



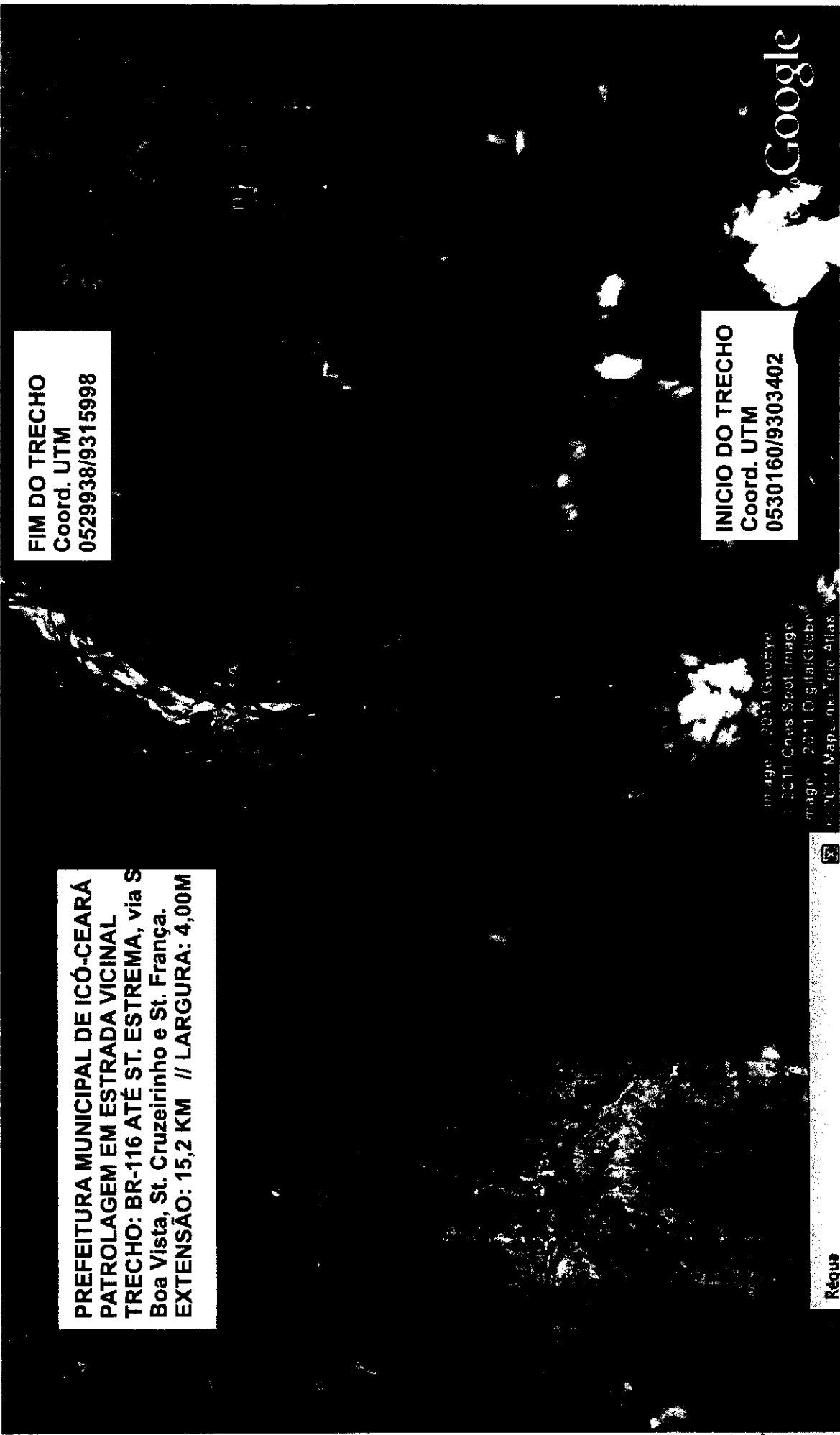
Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:060835625 - CREA -CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Google

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0529938/9315998

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0530160/9303402

SAO DE LICITACAO
[Signature]
Rubrica

[Handwritten signature]
Marcelo Vasquez
Marcos Antonio Leite de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:600833625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: BR-116 ATÉ ST. ESTREMA, via S
Boa Vista, St. Cruzeiroinho e St. França.
EXTENSÃO: 15,2 KM // LARGURA: 4,00M

Image © 2011 GeoEye
Image © 2011 CNES Spot Image
Image © 2011 DigitalGlobe
Image © 2011 Mapbox, Inc. Via Atlas

Réquis

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: BR-116 (São Lourenço) ATÉ
BARRAGEM ST. JENIPAPEIRO.
EXTENSÃO: 9,2 KM // LARGURA: 4,00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0522959/9285866

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0522924/9285735

Imagem © 2011 GeoEye
© 2011 MapLink, Tele Atlas

© 2010 Google

Réouza

193
Rubrica

ENGENHEIRO CIVIL
RNP:060835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICÓ/CE

Marco Antônio Vale de Mesquita

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: ENTRADA DO ST. AROEIRAS AT
BARRAGEM ST. CARNAUBINHA, Via St
Poço Comprido.
EXTENSÃO: 4,2 KM // LARGURA: 4,00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
05226664/92866663

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0522385/9285324

Image © 2011 GeoEye
© 2011 MapInfo, Tele Atlas

Google

©2010



Marcelo Wajnt
ENGENHEIRO CIVIL
RNP060893625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: LADEIRA DO ST. JENIPAPEIRO
ATÉ A ESCOLA ST. JENIPAPEIRO.
EXTENSÃO: 1,4 KM // LARGURA: 4,00M

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0522385/9285324

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0522664/9286663

Imagem: 2011 GeoEye
© 2011 MapInfo, Inc. Atlas

©2010 Google

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 125
Rubrica

Marcos Augusto
Marcos Augusto Vale de Vinyola
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:06883525 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICÓ-CE

BB

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: DA CAPELA ST. AROEIRAS ATÉ
ST. BAIXIO DA RONCADEIRA, Via Serrota.
EXTENSÃO: 18,3 KM // LARGURA: 4,00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0521918/9283757

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0527977/9277666

Imagem: 2011 GeoEye
© 2011 Map data: Tele Atlas

©2010 Google

AO DE LICITAÇÃO
126
Rubrica

Handwritten signature
Marcos Antônio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 060835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICÓ-CE

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: BR-116 (Motel) ATÉ ST.
SALGADINHO (CE-282).
EXTENSÃO: 6,3 KM // LARGURA: 4,00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0518078/9292721

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0521113/9289948

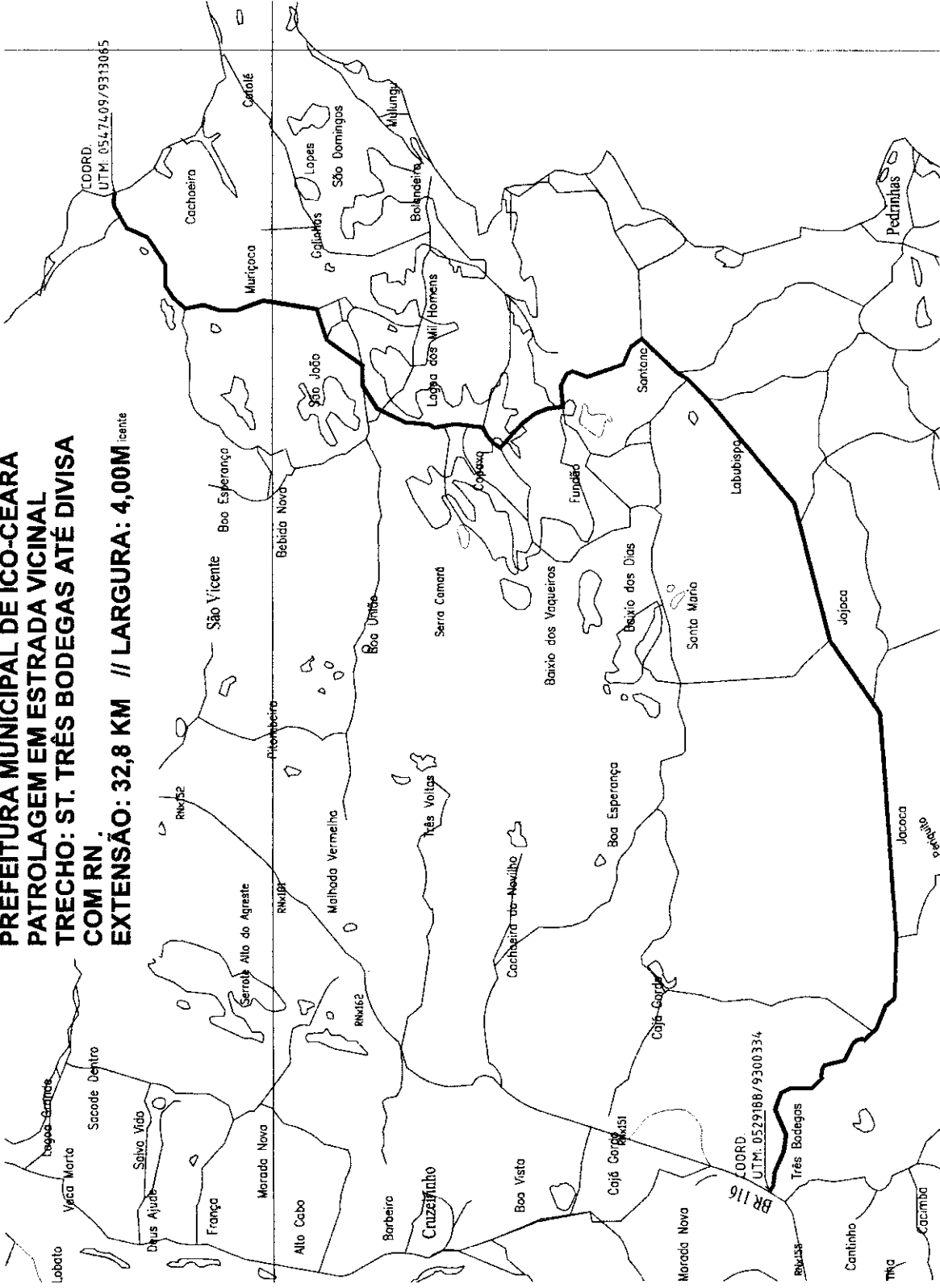
© 2011 Cnes. Softimage
© 2011 MapLink. Tele Atlas
Image © 2011 GeoEye
Image © 2011 DigitalGlobe

Régua

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 127
Rubrica

Marcos Vasquez
Marcos Antonio Vale de Vasquez
ENGENHEIRO CIVIL
RNP.0608035625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó-CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: ST. TRÊS BODEGAS ATÉ DIVISA
COM RN.**
EXTENSÃO: 32,8 KM // LARGURA: 4,00M^{cente}



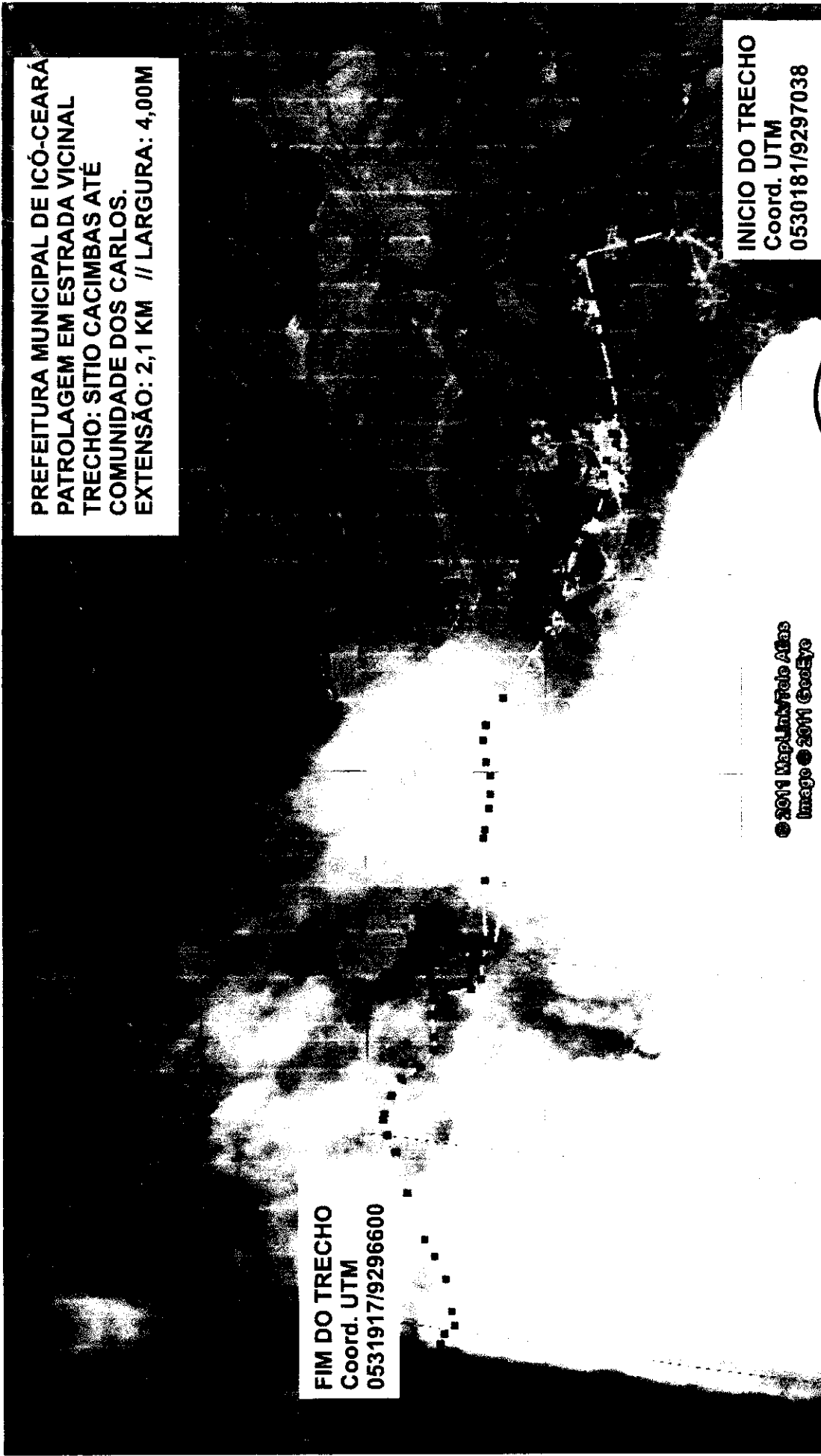
[Handwritten signature]



Marcelo Mesquita
Marcelo Mesquita
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP.060833625 - CREA - CE
 Prefeitura Municipal de Icó-CE

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: SÍTIO CACIMBAS ATÉ
COMUNIDADE DOS CARLOS.
EXTENSÃO: 2,1 KM // LARGURA: 4,00M

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
05319179296600

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0530181/9297038

© 2011 MapLinkFoto Atlas
Image © 2011 GeoEye



[Handwritten signature]
Marcos Antônio Leite de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP-068835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
PATROLAGEM EM ESTRADA VICINAL
TRECHO: ST. ALTO DA VARZEA ATÉ ST.
CAIÇARA.
EXTENSÃO: 5,4 KM // LARGURA: 4,00M

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0534850/9284797

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0537350/9280472

Google
©2010

Imagem: 2017-03-05 10:00:00
© 2017 Google Inc. Todos os direitos reservados.

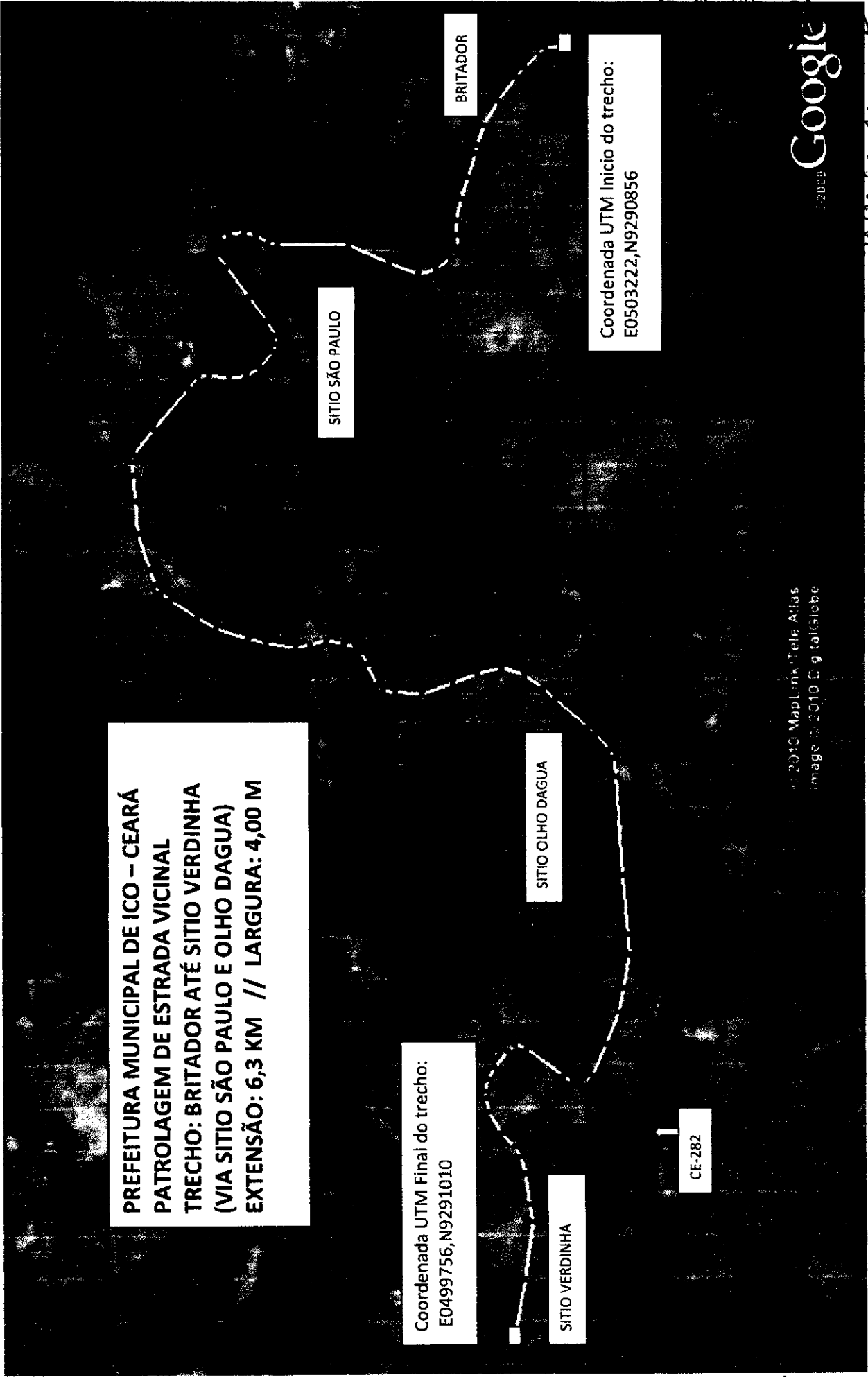
2/2

[Handwritten signature]
Marcos Antônio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:06083525 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
131



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO – CEARÁ
PATROLAGEM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: BRITADOR ATÉ SITIO VERDINHA
(VIA SITIO SÃO PAULO E OLHO DAGUA)
EXTENSÃO: 6,3 KM // LARGURA: 4,00 M

Coordenada UTM Final do trecho:
E0499756,N9291010

SITIO VERDINHA

SITIO OLHO DAGUA

SITIO SÃO PAULO

BRITADOR

Coordenada UTM Início do trecho:
E0503222,N9290856

CE-282

© 2010 MapLink, Tele Atlas
Image © 2010 DigitalGlobe

Google
© 2009

[Handwritten signature]
Marcos Antônio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 060833625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icoápe

[Handwritten signature]

CE-282

Coordenada UTM Início do trecho: E0487959, N9292945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO – CEARÁ
PATROLAGEM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: CE-282 ATÉ SÍTIO TUNCAS.
EXTENSÃO: 2,9 KM // LARGURA: 4,00 M**

SÍTIO TUNCAS

Açude Tuncas

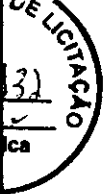
Coordenada UTM final do trecho: E0488368, N9291047

Data das imagens: 18-Nov-2005

Google

© 2010 MapLink, Tele Atlas
Imagem: 2010 DigitalGlobe
24 M 488330 21 m E 9292608 51 m S elev: 235 m

Altitude do ponto de visão: 331 km



Marcos Antônio da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:060883625 - CREA-CE
Prefeitura Municipal de ICO/CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TATAJUBA
ANTONIO VITOR

Coordenada UTM final do trecho: E0492834, N9291908

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO – CEARÁ
PATROLAGEM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: CE-282 ATÉ SÍTIO TATAJUBA ANTONIO VITOR.
EXTENSÃO: 0,9 KM // LARGURA: 4,00 M

Coordenada UTM Inicial do trecho: E0492418, N9291052

CE-282

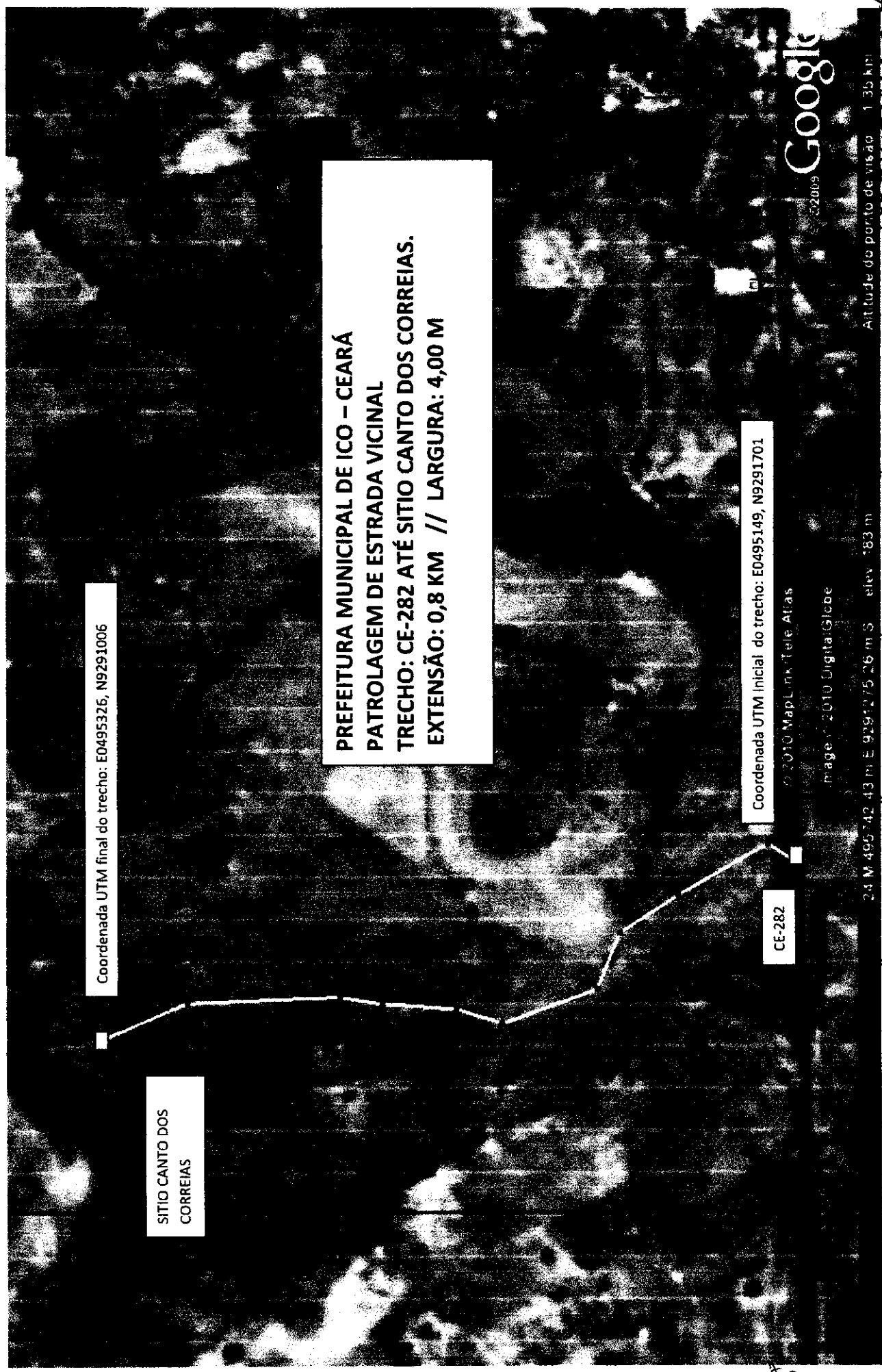
Image © 2010 DigitalGlobe

52003
Google

Handwritten signature
Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:060835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICO/CE

Handwritten mark

Handwritten signature



Coordenada UTM final do trecho: E0495326, N9291006

SITIO CANTO DOS
CORREIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO – CEARÁ
PATROLAGEM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: CE-282 ATÉ SITIO CANTO DOS CORREIAS.
EXTENSÃO: 0,8 KM // LARGURA: 4,00 M

Coordenada UTM inicial do trecho: E0495149, N9291701

CE-282

© 2010 MapLink Tele Atlas

Imagem © 2010 DigitalGlobe

Google

02009

24 M 495 742 43 m E 929 275 26 m S elev 163 m

Altitude do ponto de visao 1 35 km

Marcos Antônio Fale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:000833629 - CREA -CE
Prefeitura Municipal de IcoáCE

Handwritten signature

CE-282

Coordenada UTM Início do trecho:
E0504232,N9290567

SITIO BAIXA DO SITIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO – CEARÁ
PATROLAGEM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: CE-282 ATÉ SITIO MUCURURÉ DOS AMANCIOS
EXTENSÃO: 6,8 KM // LARGURA: 4,00 M

Coordenada UTM Final do trecho:
E0502200,N928641

MapLink - Tele Atlas
© 2010 DigitalGlobe

SITIO MUCURURE
DOS AMANCIOS

Google
© 2009

Data das imagens: 11 Nov 2007

24 M 503772,35 m, E 9289913,28 m S elev: 216 m

A altitude do ponto: 216 m, elev: 216 m

Handwritten signature
Marcos Antônio Vale de Mendonça
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:060883625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

Handwritten signature

Handwritten signature

[Handwritten signature]

Coordenada UTM Final do trecho: E0490895, N9295649

AÇUDE EXTREITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO – CEARÁ
PATROLAGEM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: CE-282 ATÉ AÇUDE EXTERITO VIA SÍTIO
MALHADA VERMELHA.
EXTENSÃO: 3,1 KM // LARGURA: 4,00 M

SÍTIO MALHADA VERMELHA

Coordenada UTM Início do trecho: E0490892, N9293246

CE-282

© 2010 MapLink Cele Atlas
Imagem © 2010 DigitalGlobe

24 M 491156 36 m E 9293157 19 m S elev 235 m

Google
©2005

Altitude do ponto de visão 3,51 km

[Handwritten signature]
MARCOS ANTONIO DE MENEZES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP.000835825 - CREA-CE
Prefeitura Municipal de ICO/CE

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO – CEARÁ
PATROLAGEM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: CE-282(SITIO FORQUILHA ATÉ SITIO CANTO- CE-153)
EXTENSÃO: 7,3 KM // LARGURA: 4,00 M

Coordenada UTM Início do trecho:
E0499688, N9290751

CE-282

SITIO VERDINHA

SITIO CANTO

CE-153

Coordenada UTM Final do trecho:
E0494820, N9289440

© 2010 MapLink, Terra-Atlas
Imagem © 2010 Dig iGlobe



Altitude do ponto de início: 5,25 km

24 M 496720 37 m E 9286075 03 m S elev 233 m

Matr. Antônio João de Mendonça
ENGENHEIRO CIVIL
RNP.060883525 - CREA-CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

Coordenada UTM Final do trecho:
E0501150,N9292771

SITIO POÇO DA
PEDRASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO – CEARÁ
PATROLAGEM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: CE-282(SITIO VERDINHA ATÉ SITIO POÇO DA
PEDRA).
EXTENSÃO: 3,9 KM // LARGURA: 4,00 M

Coordenada UTM Início do trecho:
E0499799,N9290712

SITIO VERDINHA

CE-282

Google
2009

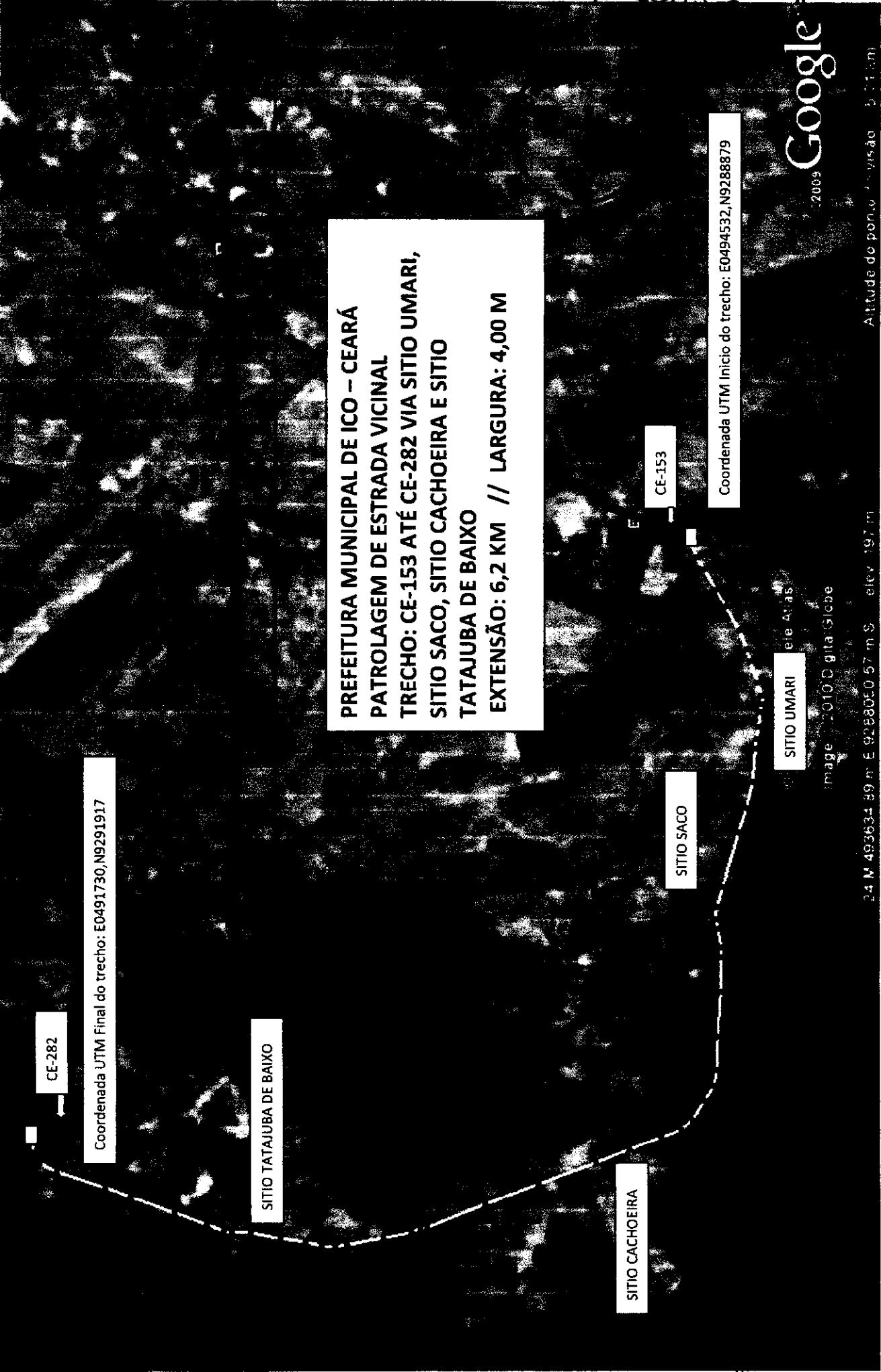
Altitude do ponto de visão: 3.31 km

24 M 499781 11 m E 9290568 25 m S elev: 187 m

Marcos: *Marcos*
Engenheiro Civil
RNP: 0608835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal

Handwritten signature

Handwritten signature



CE-282

Coordenada UTM Final do trecho: E0491730,N9291917

SITIO TATAJUBA DE BAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO – CEARÁ
PATROLAGEM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: CE-153 ATÉ CE-282 VIA SITIO UMARI,
SITIO SACO, SITIO CACHOEIRA E SITIO
TATAJUBA DE BAIXO
EXTENSÃO: 6,2 KM // LARGURA: 4,00 M

SITIO CACHOEIRA

SITIO SACO

CE-153

Coordenada UTM Início do trecho: E0494532,N9288879

SITIO UMARI

Google

Image © 2010 DigitalGlobe

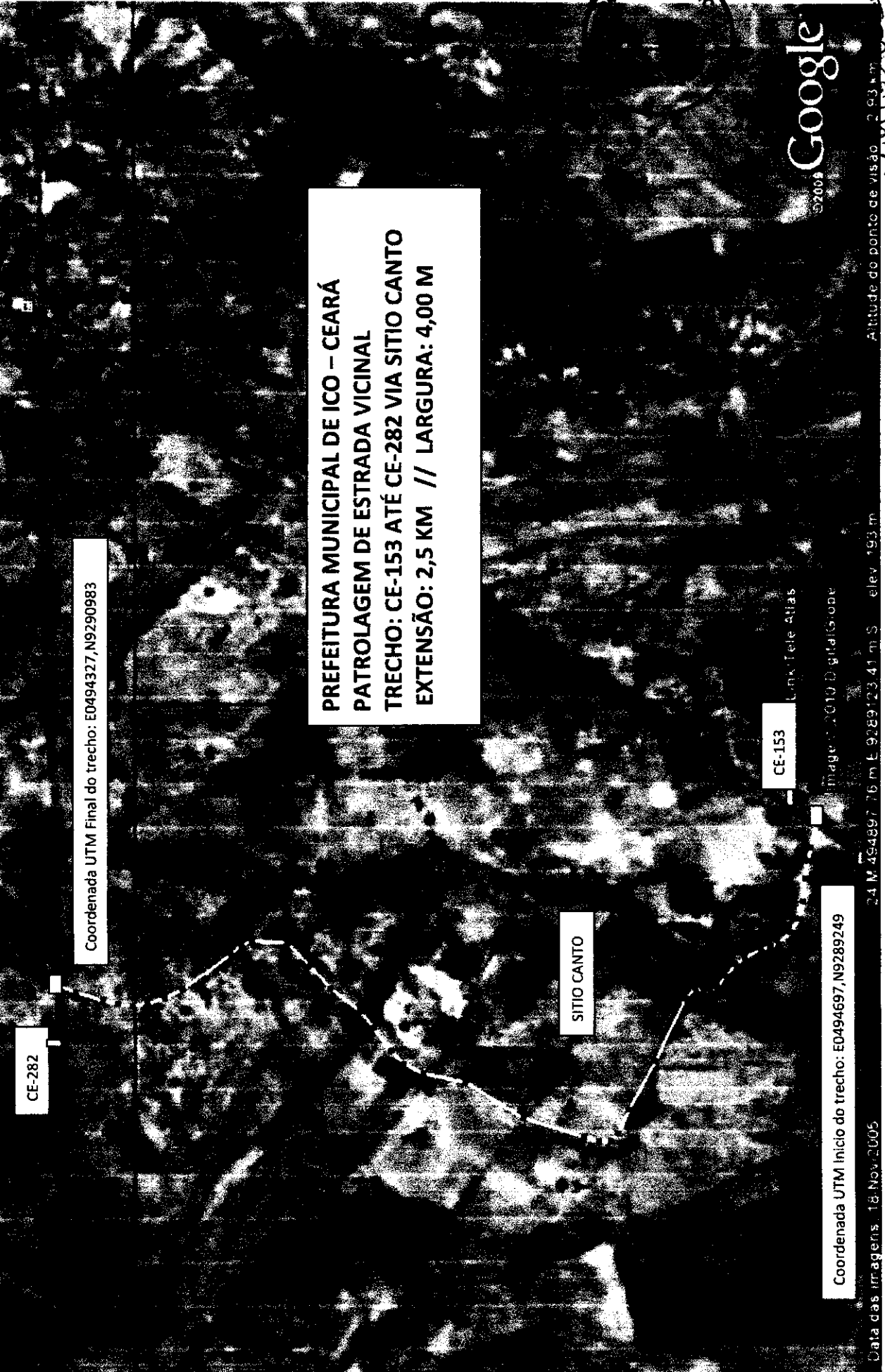
24 M 493634.89 m E 9288050.57 m S elev 197 m

Altitude do ponto de visão 197 m

2003

Marcos Antonio Vile de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0608639625 - CREA CE
Prefeitura Municipal de Ico

[Handwritten signature]



CE-282

Coordenada UTM Final do trecho: E0494327,N9290983

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO – CEARÁ
PATROLAGEM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: CE-153 ATÉ CE-282 VIA SITIO CANTO
EXTENSÃO: 2,5 KM // LARGURA: 4,00 M

SITIO CANTO

CE-153

Coordenada UTM Início do trecho: E0494697,N9289249

Link Tele Atlas

Image © 2010 DigitalGlobe

Data das imagens: 18 Nov 2005

24 M 494897 76 m E 9289123 41 m S elev: 193 m

Altitude do ponto de visão: 2 93 m

MISSÃO DE LIC

©2005 Google

[Handwritten signature]
Marcelo Antônio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:060883525 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICO/CE

[Handwritten signature]

Coordenada UTM Final do trecho: E0501785,N9297800

SITIO CORREGO DA GIA

SITIO BURRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO – CEARÁ
PATROLAGEM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: CE-153 ATÉ SITIO CORREGO DA GIA
EXTENSÃO: 8,6 KM // LARGURA: 4,00 M

SITIO PINTOS

CE-153

Coordenada UTM Inicio do trecho: E0505990,N9993674

Imagem: 2010 DigitalGlobe
© 2010 Mapas na Terra Atlas

Data das imagens: 11/04/2007

24 M 507

Altitude do ponto de visão: 633,311

Google
© 2009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 341

MARCELO AMARAL VARELA MESQUITA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:0608835825 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICO/CE

[Handwritten signature]

CE-282

Coordenada UTM Início do trecho:
E0503091,N9290539

SITIO BAIXA DO SITIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO – CEARÁ
PATROLAGEM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: CE-282 ATÉ ENCONTRO DA ESTRADA VICINAL
DO SITIO BAIXA DO SITIO.
EXTENSÃO: 2,3 KM // LARGURA: 4,00 M

Coordenada UTM Final do trecho:
E0503392,N928947

© 2010 MapLink, Tele Atlas
Image © 2010 DigitalGlobe

24 M 5038,252 m E 92897,452 m S elev 229 m

Data das imagens: 11 Nov. 2007

Altitude do ponto de visão: 2.07 Km

Google
2009

[Handwritten signature]
Márcos Antônio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:060883525 - CREA-CE
Prefeitura Municipal de ICO/CE

MISSÃO UE L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
REVESTIMENTO PRIMÁRIO
EM ESTRADA VICINAL - H: 20,0CM
TRECHO: ST. LOGRADOURO ATÉ ST.
TIMBAUBA.
EXTENSÃO: 5,3 KM // LARGURA: 4,00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0509667/9280998

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0506511/9279206

© 2011 Mapa on-line de Google

Google
Marcos Antônio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:000883825 - CREA-CE
Prefeitura Municipal de ICÓ-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 143
Rubrica

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
05063338/9284986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
REVESTIMENTO PRIMÁRIO
EM ESTRADA VICINAL - H: 20,0CM
TRECHO: ST CACHOEIRA ATE UMARI DOS
LOURENÇO.
EXTENSÃO: 5,2 KM // LARGURA: 4,00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0507392/9281105

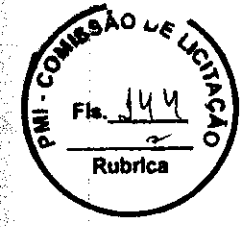
Régua

Linha

Caminho



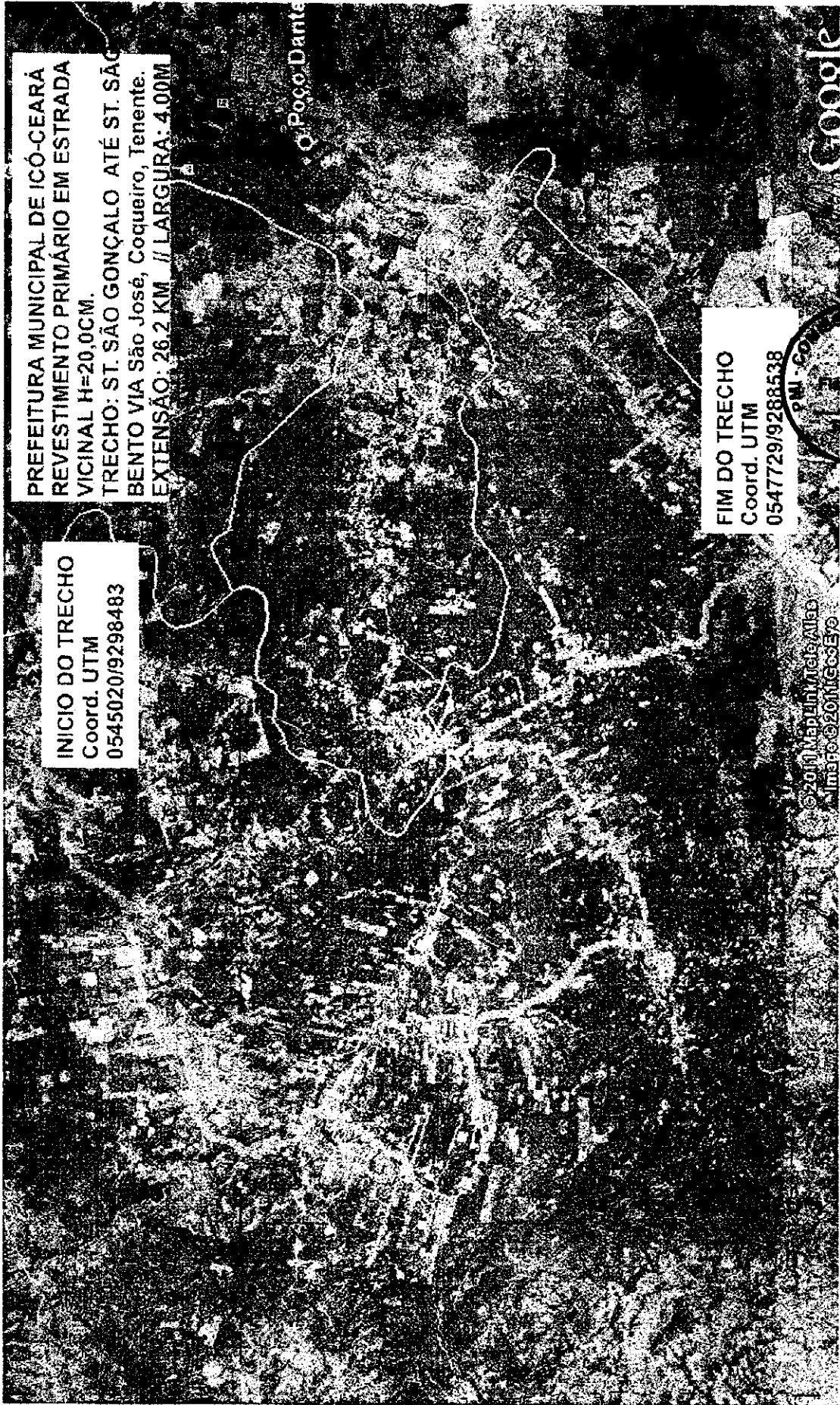
oogle



Marcos Antonio Vale de Mesquita
Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:06083925 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

(Handwritten mark)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADA
VICINAL H=20,0CM.
TRECHO: ST. SÃO GONÇALO ATÉ ST. SÃO
BENTO VIA São José, Coqueiro, Tenente.
EXTENSÃO: 26.2 KM // LARGURA: 4.00M

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0545020/9298483

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0547729/9288538

PMU - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
145
Rubrica

© 2011 MapLink, TeleAtlas
Imagem © 2011 Google Earth

Marcelo Vazant
MARCOS ANTONIO TARE DE MENEZES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:00033923 - CREA-CE
Prefeitura Municipal de ICÓ-CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0543454/9301502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADA
VICINAL H= 20,0CM
TRECHO: ST. SANTANA ATÉ ST. TANQUE
VIA Vila Pedrinhas.
EXTENSÃO: 9,1 KM // LARGURA: 4,00M

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0546057/9295511

Google
©2010

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Sub
Rubrica

Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP.060835623 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICÓ-CE

[Handwritten signature]

INICIO DO TRECHO
Coord. UTM
0512627/9289056



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE
REVESTIMENTO PRIMÁRIO
TRECHO: ST. PIAUZINHO ATÉ ST. CA
EXTENSÃO: 5,5 KM // LARGURA: 4,0

FIM DO TRECHO
Coord. UTM
0511498/9289798

MUNICÍPIO DE DEICÓ



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200614635

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO VALE DE MESQUITA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0608835625**

Registro: **94910 CF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

AVENIDA ILIDIO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: **ICÓ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.669.682/0001-79**

Nº: **2131**

CEP: **63430000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.206.226,19**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DIVERSOS LOCAIS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **RURAL**

Cidade: **ICÓ**

UF: **CE**

CEP: **63430000**

Data de Início: **03/03/2020**

Previsão de término: **31/03/2021**

Coordenadas Geográficas: **-6.402623, -38.859163**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

CPF/CNPJ: **07.669.682/0001-79**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> AGRIMENSURA -> TERRAPLENAGEM -> #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM

1,00

un

80 - Projeto > TOS CONFEA -> AGRIMENSURA -> TERRAPLENAGEM -> #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> AGRIMENSURA -> TERRAPLENAGEM -> #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TRECHOS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ICÓ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marcos Antônio Vale de Mesquita
MARCOS ANTONIO VALE DE MESQUITA - CPF: 371.525.803-91
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CNPJ: 07.669.682/0001-79

_____ de _____ de _____

Local

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **03/03/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8213855356**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Y23z
Impresso em: 04/03/2020 às 08:50:01 por: , ip: 177.37.131.40

www.crea.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br

Fax: (85) 3453-5804



[Handwritten signature]

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.04/2020-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2020-TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 22.04/2020-TP, com data de abertura marcada para o dia _____, às ____ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais no Município de Icó – CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais no Município de Icó – CE, conforme projeto em anexo	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

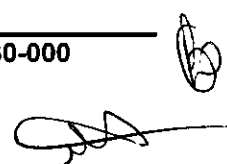
Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

_____, _____ de _____ de 2020.

Identificação/Carimbo



ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.04/2020-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2020-TP
CONTRATO Nº

O Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____ - com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Sr. _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº _____ e do CPF nº _____, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 22.04/2020-TP, na modalidade Tomada de Preços nº 22.04/2020-TP, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 22.04/2020-TP, devidamente homologado pela Ord. de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais no Município de Icó – CE, conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 15 (dias) dias úteis após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante,

devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigando-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4-declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

12.4. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº 22.22.26.782.0586.1.013 - Construção/Reforma/Ampliação de Infraestrutura Viária. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, com utilização dos Recursos Proprios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 22.04/2020-TP, Tomada de Preços nº 22.04/2020-TP, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006,

alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Icó, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

_____ - CE, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF:

02. _____

CPF:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº 22.04/2020-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2020-TP

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Icó, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ 2020.

Declarante

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 22.04/2020-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2020-TP

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ n°. _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, sito a _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Representante Legal

